



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DPS Nº. 022/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7454/1/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E PELO “LAR ANÁLIA FRANCO – PROJETO LUZ”, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, por intermédio da Diretoria Municipal de Promoção Social, com sede na Rua Dr. Júlio de Faria, 518 – Centro, São Manuel, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.634.523/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO SALARO NETO;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ANÁLIA FRANCO – PROJETO LUZ, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.333.853/0001-77, com sede na Rua Cel. Amando Simões, 766 – Centro, São Manuel, representado pelo presidente RAMATIS GOMES DA CUNHA, RG: 19.227.911-7 e CPF: 163.445.128-73.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 022/2018, nos termos da sua Cláusula DÉCIMA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 022/2018 pelo prazo de 30 dias.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), equivalente ao valor original do Termo Colaboração/Termo de Fomento ou proporcional ao número de meses de vigência.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Colaboração/Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Manuel/SP, 27 de dezembro de 2018.

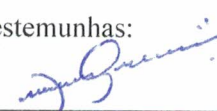


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal de São Manuel




RAMATIS GOMES DA CUNHA
Presidente da OSC

Testemunhas:



Nome: Marcia Regina de Oliveira
RG: 18 368 464
CPF: 072 864 758-35



Nome: Ana Carolina R. Calzavara
RG: 43.915.154-6
CPF: 453.455.558-00